ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Tevra das Nascentes"

Resolução de Mesa nº 01, de 07 de janeiro de 2019.

CORRIGE O VALOR DAS DIÁRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art. 10, da Resolução nº 282, de 21 de março de 2016 e Resolução n.º 284, de 02 de agosto de 2016 e Resolução n.º 288, de 02 de novembro de 2017; resolve:

Art. 1°. Reajustar o valor das diárias de Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Legislativo de Jóia, no percentual de 7,55% (sete virgula cinquenta e cinco por cento).

Parágrafo único. O valor das diárias citadas no caput fica fixado conforme tabela abaixo:

AGENTES POLITICOS E SERVIDORES	Valor da Diária Normal	Valor Redução 50%	Para Capital do Estado. + 40%	Para outro Estado da Federação. +100%
	R\$ 293,98	R\$ 146,99	R\$ 411,57	R\$ 587,96

Art. 2°. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JÓIA/RS. EM 07 JANEIRO DE 2018.

CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA Presidente

Registre-se e publique-se.		
Em 07 de japeiro de 2018.	Certifico que o presente document	
13-ae	esteve fixado no mural deste Legislativ do dia 0+01/19 ao dia//_	
LUIS CARLOS BOFF - LUIS BICA BOFF		
1º. Secretário	Servidor	